

# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

# SUMÁRIO

## Ministério da Indústria e Energia:

#### Despacho:

Nomeia Célia Maria de Sousa Pires Silveira e Lorena directora-geral das empresas INTEX — Indústria Têxtil de Moçambique, Limitada; Malhas de Moçambique, Limitada; e Zubel-Castro e Sousa, Limitada, e Fábrica de Malhas LM, Limitada — dando por findas as anteriores comissões administrativas

## Ministério do Comércio Interno:

#### Despacho:

Intervenciona o estabelecimento pertencente a Manuel de Jesus Carvalho, passando a ser gerido por uma comissão administrativa constituída por André Vasco Bunguela, responsável e Daniel Jorge Tembe

Ministério dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil:

# Diploma Ministerial n.º 6/83:

Emite e põe em circulação uma emissão de selos alusiva ao 4.º CONGRESSO DO PARTIDO FRELIMO

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

#### Despacho

Por despachos de 1 de Novembro de 1976, de 14 de No-Tbro de 1977 e de 9 de Maio de 1978, publicados respectivamente no *Boletim da República*, 1.º série. n.ºs 139, de 27 de Novembro de 1976, 137, de 24 de Novembro de 1977 e 59, de 18 de Maio de 1978, foram nomeadas comissões administrativas para gerir as empresas INTEX-Indústria Têxtil de Moçambique, Lda; Malhas de Moçambique, Lda; Zubel-Castro e Sousa, Lda; e Fábrica de Malhas L. M, Lda.

Havendo necessidade de estruturação do sector de produção de malhas, com vista à criação das condições indispensáveis à formação de uma só empresa de malhas rectilíneas e, sob proposta da Direcção-Geral da Unidade de Direcção dos Têxteis, determino:

- 1. A exoneração, a partir desta data, das comissões administrativas das referidas empresas.
- 2. A nomeação de Célia Maria de Sousa Pires Silveira e Lorena para directora-geral das mesmas.
- 3. São conferidas à directora-geral as competências atribuidas aos directores-gerais das empresas estatais, enumeradas no artigo 15 da Lei n.º 2/81, de 30 de Setembro.

Ministério da Indústria e Energia, em Maputo, 21 de Outubro de 1982. — O Ministro da Indústria e Energia, António José Lima Rodrigues Branco.

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO INTERNO

### Despacho

O estabelecimento pertencente a Manuel de Jesus Carvalho, sito na Rua de Gávea, n.ºs 47/49-A, nesta cidade, porque abandonado pelo seu proprietário, encontra-se, actualmente, na situação prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 16/75, de 13 de Fevereiro.

Havendo necessidade de se regularizar a situação do dito estabelecimento, de modo a concorrer para a correcta satisfação dos interesses colectivos e usando da faculdade que me confere n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma legal, determino:

- a) o intervencionamento do estabelecimento referido, que passa a ser gerido por uma comissão administrativa contituída por:
  - André Vasco Bungue a responsável;
    - Daniel Jorge Tembe.
- b) a extinção de todas as procurações eventualmente passadas pelo ex-proprietário;
- c) à comissão administrativa ora nomeada são conferidos poderes para a realização dos actos necessários à liquidação e trespasse do estabelecimento acima mencionado, de acordo com as orientações que lhe serão transmitidas.

Ministério do Comércio Interno, em Maputo, 24 de Setembro de 1982. — O Ministro do Comércio Interno, Manuel Jorge Aranda da Silva.

# MINISTÉRIO DOS CORREIOS, TELECOMUNICAÇÕES E AVIAÇÃO CIVIL

Diploma Ministerial n.º 6/83 de 26 de Janeiro

Considerando o despacho no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 9/80, de 3 de Abril, o Ministro dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil determina:

Que seja emitida e posta em circulação, cumulativamente, com as que se acham em vigor, uma emissão de selos alusiva ao 4.º CONGRESSO DO PARTIDO FRELIMO.

Os selos serão postos em circulação em todo o País no dia 17 de Janeiro de 1983, terminando a sua validade em 17 de Janeiro de 1985, data em que serão retirados da circulação.

Todos os selos são rectangulares e impressos na posição horizontal em quadricromia e na parte superior aparece a palavra «MOÇAMBIQUE», impressa a cor preta; no canto inferior esquerdo de cada selo ve-se o emblema do 4.º CONGRESSO DO PARTIDO FRELIMO. Na margem inferior dos selos aparecem as palavras de ordem: «DE-FENDER A PÁTRIA», «CONSTRUIR O SOCIA-LISMO» e «VENCER O SUBDESENVOLVIMENTO», nas taxas de 4,00, 8,00 MT e 16,00 MT, respectivamente e na margem lateral direita, consta a legenda «CORREIOS-1983», impressa a côr preta.

A taxa dos selos está situado no canto superior direito, impressa a côr preta.

Os selos serão impressos em papel couché gomado em folhas de 100, pelo processo off-set, picotados e embalados na Fábrica de Valores Postais dos Correios de Moçambique, com as dimensões de 33x44 mm, nas quantidades e taxas seguintes:

150 000	4,00 MT
150 000	8,00 MT
150 000	16,00 MT

Ministério dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil, em Maputo, 13 de Janeiro de 1983. — O Ministro dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil, Rui Jorge Gomes Lousã.